



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 24 de 25 de Março de 1.991.

" Autoriza o Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, a Fimar convênio com o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, e contém outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei, Faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São João do Paraíso, MG, o Sr. Adervaldo Gomes Neto, autorizado a firmar Convênio com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 15 de fevereiro de 1.990, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São João do Paraíso, 25 de Março de 1.991.

Presidente:

Adervaldo Gomes Neto

Vice Presidente:

2º Vili Emedino Mendes

Secretário:

J. Basílio